



Publicado no D.O.E.

23 / 08 / 18

Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB-SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE JEREMOABO.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede à Rua Paulo Moreira de Souza, s/n, logradouro nº 43120, Ipitanga, CEP: 42.706-050, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **ELIAS NUNES DOURADO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 04.04.2014, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **MUNICÍPIO DE JEREMOABO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.809.041/0001-75, com sede na Rua Dr. José Gonsalves de Sá, s/n, sede, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, neste ato representado por seu Prefeito, **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 256.775.785-68 e do RG nº 560.448, expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado na FZ Rancho Paloma 1, Canabravinha, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 1602180018801**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, 16 de agosto de 2018.




ELIAS NUNES DOURADO
Diretor Geral da SUDESB


DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Jeremoabo

Testemunhas:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



2	Gratificação de Função PM (% sobre o item 1)	120,00%	23.948,26
3	Gratificação Adicional de Inatividade (Lei 3.533/61 (% sobre o item 1 e 2))	5,00%	2.195,26
Valor Total			46.100,39

Valor por extenso: quarenta e seis mil e cem cruzentos e trinta e nove centavos

Em consequência, tornam-se insubsistentes as Portarias n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/514/10/2010, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2011, transcrita no BGO n.º 003, de 05 de janeiro de 2011; n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/830/09/2011, publicada no Diário Oficial de 1.º de dezembro de 2011, transcrita no BGO n.º 228, de 1.º de dezembro de 2011; n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/069/07/2014, publicada no BGO n.º 142, de 06 de agosto de 2014, por terem sido publicadas com erro material.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/070/08/2018

retificar a Portaria n.º UFF/SAR/315/10/2005, referente à reforma, do 1.º Sgt QPPM Ref **ANTÔNIO MÁRIO GOMES SOUZA** (falecido), Mat. 30.125.924-9, publicada no Diário Oficial de 04 de novembro de 2005 e transcrita no BGO n.º 206, de 07 de novembro de 2005, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado, passando a vigorar com a seguinte redação: retomar, o 1.º Sgt PM **ANTÔNIO MÁRIO GOMES SOUZA**, Mat. 30.125.924-9, a contar de 05/04/2005, com os proventos calculados sobre o soldo integral da sua própria graduação, nos termos dos artigos 178, inc. II, 179, IV, § 2.º, c/c art. 149, § 10 alínea "g", 180 e 181, § 1.º da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, conforme parecer PGE n.º EAR-1309/07/2005. Declarou residir na Rua Engenheiro Austriaciano, n.º 130, Fundo, São Caetano, Salvador/BA. Fixam-se os proventos conforme a tabela abaixo:

Item	Discriminação	Referência	Valor R\$
1	Soldo ou Quotas de Soldo	Sgt PM	316,66
2	Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (% sobre item 1)	25,00%	79,17
3	Gratificação de Atividade Policial Militar (Lei 7.990, de 27/12/2001)	GAP III	968,33
4	Vantagem Pessoal da Lei n.º 7.145/97	11,00%	34,83
5	Gratificação de Adicional de Inatividade de (Lei n.º 7.990/01, art. 115, III (% sobre item 1))	5,00%	15,83
Valor Total			1.404,82

Valor por extenso: Um mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos

Em consequência, tornam-se insubsistentes as Portarias n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/007/01/2006, publicada no Diário Oficial de 27 de janeiro de 2006, transcrita no BGO n.º 021, de 30 de janeiro de 2006; n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/068/05/2006, publicada no BGO n.º 091, de 18 de maio de 2006; n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/051/04/2008, publicada no BGO n.º 091, de 20 de maio de 2008; n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/363/08/2010, publicada no BGO n.º 183, de 30 de setembro de 2010; n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/0539/12/2012, publicada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2013, transcrita no BGO n.º 095, de 08 de janeiro de 2013, por terem sido publicadas com erro material. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 10/2017

Processo:1602180018801. Convenientes: SUDESB e o Município de Jeremoabo-Ba. Do Aditamento do Prazo: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 10/2017. Data: 16/08/2018. Assinam: Elias Nunes Dourado, Diretor Geral da SUDESB e Derisvaldo José dos Santos, Prefeito Municipal de Jeremoabo-Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL DA SETUR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Portaria	Processo	Matrícula	Nome	Concedido %	Total %	Data Início
01/02/2018	50601800039260	02.650.517-5	ISABELA RICAUD DA SILVA	05%	06%	10/08/2018

JOSÉ PIRAJÁ PINHEIRO FILHO
Diretor Geral

Gestão Documental: 71 3116-2856/2817

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

Portaria n.º 055 de 22 de agosto de 2018.

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE PUBLICAR:

TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	INÍCIO	TERMINO
EULA OLÍVIA BRITO SANTOS	16/04/2018	16/04/2019
JOICE SANTOS CORREIA	16/04/2018	16/04/2019
MARIA LOURDES GONCALVES OLIVEIRA	16/04/2018	16/04/2019
YASMIN PEREIRA DOS SANTOS	16/04/2018	16/04/2019
BARBARA QUECIA SANTOS DE SANTANA	16/04/2018	16/04/2019
LAIS APOMPO DE OLIVEIRA	16/04/2018	16/04/2019
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	08/05/2018	08/05/2019
JOELMA DE ALMEIDA CERQUEIRA	13/06/2018	13/06/2019
JAISY CARDOSO DOS SANTOS	20/06/2018	20/06/2019
ARLINDA MARIA CARDOSO SANTOS	05/07/2018	05/07/2019
LETICIA SANTOS VELOSO MOREIRA	05/07/2018	05/07/2019
YASMINE PEIXOTO LIMA	18/07/2018	18/07/2019
JESSICA DA SILVA SANTANA	23/07/2018	23/07/2019
SARAH MATOS DE ALMEIDA	13/07/2018	13/07/2019

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de agosto de 2018.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO
Diretor Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 687/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180064981, RESOLVE suspender, por necessidade do serviço, 01 (um) dia das férias da Defensora Pública MARIA CÉLIA NERY PADILHA em 16/08/2018, assegurando o gozo para momento oportuno, com efeitos retroativos ao dia 16/08/2018.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 17 de agosto de 2018.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 691/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170047361, RESOLVE designar a Defensora Pública CARLA GUENEM DA FONSECA MAGALHÃES para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto à 20ª DP de Instância Superior, com atuação na Curadoria Especial e Secretaria Especial de Recursos, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 22 de agosto de 2018.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 692/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224180064655, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias do Defensor Público LUCAS MARQUES LUZ DA RESSUREIÇÃO previstas para o período de 10/09/2018 a 29/09/2018, para fruição no período de 15/10/2018 a 03/11/2018.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 22 de agosto de 2018.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

TP nº 04/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA NOVA UNIDADE DEFENSORIAL DE ILHÉUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZADA NA RUA ROTARY, Nº 255, ILHÉUS - BA, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES